



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO



JUSTIFICATIVA

Na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, justifica-se aqui a necessidade do **Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e moveis**, da forma que segue:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada **visando à aquisição de equipamentos e moveis;**

Considerando, ainda que a aquisição de tais materiais e de grande importância para manutenção da câmara;

Considerando, que é necessária para melhor atendimento a população, mantendo o ambiente organizado com equipamentos que proporciona um atendimento mais eficiente e eficaz;

Considerando que estas aquisições irá oportunizar aos servidores responsáveis desta casa legislativa melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados, garantindo assim mais conforto e segurança à população que se dirige a câmara;

CONSIDERANDO, ainda, que o valor pesquisado se encontra compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO, por fim, que a Contratação de empresa, encontra respaldo na Lei 10.520/2002, por se tratar de bem comum, tem-se por justificada a aquisição.

Poço Redondo/SE, 24 de novembro de 2023.

Lilian das Graças

Lilian das Graças

Diretoria Financeira